



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estudo Técnico Preliminar Nº 024/2025



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A demanda em análise se trata da necessidade de contratação de uma empresa para desenvolvimento do PROJETO BÁSICO/LEGAL DE ARQUITETURA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a ampliação da atual Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Municipal transformando-o em um HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP) de baixa e média complexidade, criando uma unidade de internação clínica e unidades de apoio técnicos e logísticos de suporte.

O projeto descrito é de suma importância para que possamos buscar a captação de recursos através do PROGRAMA AVANÇAR MAIS do Governo do Estado. A Unidade de Pronto Atendimento Municipal existente apresenta 1.586,00 m² de área construída e se localiza em terreno municipal junto à esquina na Av. Paraguassú, 1141, esquina com Rua Sapiranga. A ampliação de áreas para caracterização de um HOSPITAL DE PEQUENO PORTE alcançará aproximadamente 1.700,00 m² adicionais para a incorporação das unidades necessárias, como a de unidade de internação, unidades de apoio técnicos e logísticos (CONFORME ANEXO II).

Esta contratação também tem por finalidade garantir que possamos pleitear junto ao estado, através do PROGRAMA AVANÇAR MAIS os recursos financeiros necessários para executar essa obra posteriormente.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) está prevista no Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado ao Departamento de Licitação e está compatibilização com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.2 Cabe destacar também que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa – 0120 – IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE, que tem por objetivo garantir que a população tenha acesso aos serviços de saúde para sua melhoria de condições de vida, nas ações: 1502 - AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, que tem por finalidade realizar o investimento da Atenção especializada, neste caso com a ampliação do nosso Pronto Atendimento para um Hospital de Pequeno Porte.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL

3.1.1 O licitante vencedor deverá apresentar o registro da empresa ou o do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA-RS) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul (CAU-RS) para a execução do serviço.

3.1.2 Na habilitação o licitante vencedor deverá comprovar o vínculo entre o responsável técnico (item 3.1.1) e a licitante.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA

3.2.1 Para a empresa que desejar, será permitida a realização de visita e/ou vistoria técnica no local com prévio agendamento, que deverá ser de terça a sexta-feira (exceto feriados), das 8 horas às 11:30 e das 13:30 às 17 horas;

3.2.2 A vistoria deverá ser agendada junto do Administrativo da Secretaria de Saúde, pelo telefone (051) 3627-8530 ou (51) 3627-8531, e/ou via e-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br;

3.2.3 A vistoria será acompanhada por um dos servidores indicado no item 11.1 - Gestão e Fiscalização;

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.2.4 O prazo para a vistoria técnica inicia no dia seguinte a publicação do Edital e estende-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura do Pregão Eletrônico;

3.2.5 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou o responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando o vínculo com a mesma;

3.2.6 A não realização da vistoria, considera-se que todos os concorrentes aceitam as condições que se encontram o local, não podendo embasar posteriores alegações de desconhecimento quanto ao local e da edificação.

3.3. CERTIFICADO DE QUALIDADE

3.3.1 Não se aplica



3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

3.4.1 A empresa deverá estar em situação ativa e regular, e também em conformidade com o código de atividade econômica desenvolvido com o serviço requerido e prestado;

3.4.2 A empresa deverá apresentar a Documentação de Responsabilidade Técnica do profissional e/ou da empresa a fim de assegurar à Administração Pública que o serviço técnico requerido serão realizados por profissional e/ou empresa habilitada e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA-RS) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul (CAU-RS).

3.4.3 A empresa licitante deverá apresentar todas as documentações exigidas para a habilitação conforme descritas no edital de publicação, respeitando todas as Leis, Regulamentações e Instruções Normativas vigentes para o fornecimento do objeto deste estudo.

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE

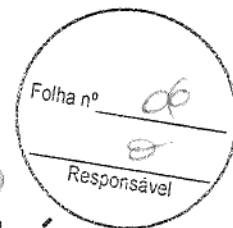


instagram.com/
PREFEITURAIMBE

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4.4 Na fase de habilitação a empresa deverá comprovar que o seu profissional responsável técnico possua Especialização reconhecida pelo MEC em Arquitetura Hospitalar;

3.4.4.1 A exigência contida no item 3.4.4 tem como base o Art. 67 da Lei 14.133/2021 o qual trata sobre documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, sendo esta restrita a: “indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos”;

Desta forma, para que a elaboração do projeto esteja em conformidade a todas as legislações vigentes para ambientes hospitalares, a especialização em Arquitetura Hospitalar torna-se essencial. Além disso, não podemos correr o risco de perder prazos junto ao estado, que possam decorrer em virtude de um projeto elaborado de forma incompleta ou não atendendo a toda legislação estadual pertinente a hospitais.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.5.1 Apresentação de atestados / Certidão de Acervo Técnico (CATs), com menção à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e devidamente registrados e visados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o(s) profissional(is) executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, projetos/serviços similares de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior às do objeto da presente licitação.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

3.6.1 Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

Juliana



imbe.rs.gov.br



[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



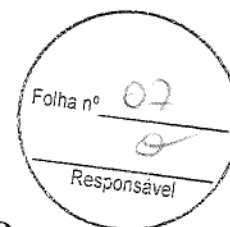
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.7.1 Não se aplica, pois trata-se apenas da elaboração de projeto, e não sua execução, portanto a empresa não gerará resíduos.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC

3.8.1 Não se aplica.



3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO

3.9.1 A proposta deverá ser preferencialmente digitada em papel personalizado ou com carimbo do CNPJ da empresa, redigida em português, de forma legível, em linguagem clara sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e devendo estar obrigatoriamente assinada pelo proponente ou representante e ainda pelo profissional liberal da empresa (engenheiro e/ou arquiteto) inclusive no cronograma e planilha de orçamento, contendo ainda:

3.9.1.1 Razão social, endereço, CNPJ/MF;

3.9.1.2 Descrição do serviço a ser prestado para elaboração dos projetos descritos no item 4, valores unitários, totais e valor global dos serviços do objeto deste;

3.9.1.3 Deverá constar que as taxas para emissão de Registro de Responsabilidade Técnica de Projeto (RRT) e Registro de Responsabilidade Técnica da Planilha Orçamentária (ART) estão inclusas no valor da proposta;

3.9.2 A proposta apresentada terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do procedimento.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.1. DA DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

Lote	Item	Código do Produto	Descrição	Unidade	Qtde
1	1	31369	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO Medição 1 : Na entrega do Anteprojeto correspondendo a 40% do valor integral	Unidade	0,5
	2	31369	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO Medição 2: Na entrega do Projeto Básico Arquitetônico acompanhado do protocolo de abertura do processo de aprovação junto à Vigilância Sanitária Estadual (CEVS/RS) correspondendo a 50% do valor integral	Unidade	0,4
	3	31369	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO Medição 3: Na entrega do Projeto Básico Arquitetônico aprovado e da Planilha Orçamentária com o Cronograma Físico-financeiro correspondendo a 10% do valor integral.	Unidade	0,1

4.2. AMOSTRA

4.2.1 Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



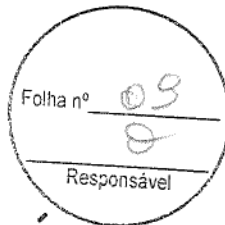
twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1 Para análise das soluções de mercado do objeto em questão, foram analisadas as seguintes possibilidades:

5.1.1 Elaboração dos projetos no município: utilizar a equipe técnica de engenheiros e arquitetos, servidores do município;

5.1.2 Contratação direta mediante inexigibilidade: em virtude da especificidade do projeto, contratar profissional ou empresa que detenha expertise em projetos de arquitetura hospitalar;

5.1.3 Contratação direta mediante dispensa de licitação: em virtude do prazo exíguo para que tenhamos os projetos prontos para apresentação ao estado e pelo fato de tratar-se de serviços de engenharia, com valor inferior a R\$ 125.451,15, conforme estipulado na Lei 14133/2021 em seu Art. 75 inciso I;

5.1.4 Contratação mediante abertura de procedimento licitatório: realização de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos para ambientes hospitalares

5.2 Da análise das soluções encontradas:

5.2.1 Solução apresentada no item 5.1.1 torna-se inviável devido a falta de profissionais em nosso quadro de servidores que tenham a qualificação necessária para ambiente hospitalar;

5.2.2 Solução apresentada no item 5.1.2 não é adequada, já que mesmo diante das especificidades apresentadas para elaboração dos projetos, é possível encontrar uma gama de empresas com expertise no assunto;

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2.3 Solução apresentada no item 5.1.3 torna-se a mais viável, em virtude de atender nossa demanda com relação aos prazos para sua conclusão e por contemplar a contratação de serviços de engenharia, uma vez que trata-se de projetos bem específicos, sem métodos e técnicas padronizados no mercado, impondo uma solução individualizada e diferenciada para atender nosso propósito;

5.2.4 Solução apresentada no item 5.1.4 não é adequada pelo fato de trata-se de um serviço de engenharia não comum, difícil de precificar e com projetos que precisam ser elaborados conforme nossa realidade, pois já temos um prédio que precisa de ampliação para transformá-lo em um Hospital, o que foge de um projeto padrão.

Desta forma, a solução apresentada no item 5.1.3 “Contratação direta mediante dispensa de licitação”, é a opção mais adequada neste momento

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Realizamos uma pesquisa de mercado com empresa do ramo, a fim de identificar os procedimentos, valores e as formas para esta contratação, visto que sites como o Licitacon não dispõe de contratações semelhantes, dada a especificidade do nosso objeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 OBJETO:

7.1.1 Contratação de empresa para desenvolvimento do PROJETO BÁSICO/LEGAL DE ARQUITETURA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a ampliação da atual Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Municipal transformando-o em um HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP), de baixa e média complexidade. Criando uma unidade de internação clínica e unidades de apoio técnicos e logísticos de suporte.

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



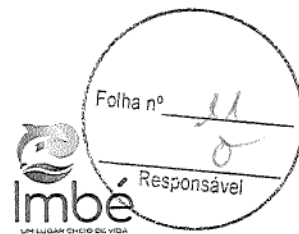
twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1 O prazo estimado para vigência do contrato é de 4 (quatro) meses a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço, mas caso ocorra algum fato que impossibilite o cumprimento deste prazo, poderá ser solicitado prorrogação, conforme permitido por lei;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Optamos pelo não parcelamento da contratação, visto que todos os itens se referem a um único projeto, ou seja, um lote único.

9. ROTINA/ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 PRAZO E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1 O início da prestação do serviço se dará a partir da data de envio da Ordem de Serviço para o fornecedor;

9.1.2 A nota de empenho será enviada digitalmente para o e-mail da empresa vencedora;

9.1.3 A empresa vencedora deverá confirmar o recebimento do empenho e Ordem de Serviço, estando ciente dos prazos já estipulados para elaboração dos projetos, conforme estipulado nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 deste ETP;

9.1.4 No prazo de **15 (quinze) dias** corridos a partir da data da Ordem de Serviço, a licitante vencedora apresentará em reunião com os fiscais designados neste ETP, o Anteprojeto acompanhado de documentos físicos (pranchas). Deverá ser elaborada ATA da reunião relatando a aprovação do Anteprojeto ou indicando a necessidade de alterações apontadas pelos fiscais. No caso de não haver aprova-

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ção pelos representantes deverá ser apresentado nova proposta arquitetônica no prazo de **15 (quinze) dias** corridos.

9.1.5 Sendo aprovado o Anteprojeto na íntegra ou com as alterações propostas pela Secretaria Municipal de Saúde, a licitante vencedora deverá providenciar a complementação do trabalho cuja conclusão se dará em **30 (trinta) dias**.

A entrega do PROJETO BÁSICO se dará, portanto em **60 (sessenta) dias** a partir da assinatura da ordem de serviço.

9.1.6 A partir desse momento será iniciada a elaboração da Planilha Orçamentária cuja conclusão ocorrerá em **30 (trinta) dias**.

9.1.7 Imediatamente à entrega do PROJETO BÁSICO, o processo de aprovação deverá ser protocolado junto à Vigilância Sanitária Estadual (CEVS/RS). Essas etapas deverão ser formalizadas através de ATAS assinadas pelas duas partes e também mediante ofício. A empresa licitante vencedora deverá acompanhar e responder prontamente os pareceres emitidos pela Vigilância Sanitária Estadual (CEVS/RS) abreviando tempo do processo de sua aprovação.

9.1.8 Após a aprovação do Projeto Básico junto a Vigilância Sanitária estadual (CEVS/RS), a Contratada deverá entregar 02 (duas) cópias impressas e assinadas pelos profissionais responsáveis e mais 01(uma) cópia digital em pendrive de todos os elementos com os desenhos em arquivos abertos tipo “dwg” e “pdf”, compatíveis com o Autocad 2000, textos em arquivos abertos compatíveis com o Microsoft Office e com identificação dos arquivos assinados pelo profissional responsável. Para os desenhos em DWG deverá ser informado o esquema de penas utilizado para plotagem (arquivo. ctb). Toda a documentação **FINAL** deverá ser apresentada obedecendo às normas da ABNT pertinentes ao tipo de proje-

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

Assinatura



www.imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



to, com carimbos de identificação da Prefeitura Municipal de Imbé e do Responsável Técnico.

9.1.9 A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé a empresa contratada ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionado no item 11.1 (Gestão e Fiscalização);

9.1.10 A Secretaria Municipal de Saúde utiliza dos seguintes meios de comunicação:

- E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br e/ou saudegestao@imbe.rs.gov.br;
- Telefone Administrativo da Saúde: (51) 3627-8530 ou (51) 3627-8531

9.1.11 A empresa deverá manter seus dados cadastrais como e-mail, telefone e endereço sempre atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde;

9.2 LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1 A comunicação da empresa com a Secretaria da Saúde e os fiscais do contrato, se dará pelos contatos citados no item 9.1.10, tanto para envio de documentos quanto para agendamento de reuniões.

9.3 ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1 Não se aplica.

9.4 REGIME DE EXECUÇÃO

9.4.1 Não se aplica

9.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: A Unidade de Pronto Atendimento Municipal existente apresenta 1.586,00 m² de área construída e se localiza em terreno municipal junto à esquina na Av. Paraguassú, 1141,

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



esquina com Rua Sapiranga. A ampliação de áreas para caracterização de um HOSPITAL DE PEQUENO PORTE alcançará aproximadamente 1.700,00 m² adicionais para a incorporação das unidades necessárias, como a de unidade de internação, unidades de apoio técnicos e logísticos. Os projetos descritos abaixo deverão ser elaborados em conformidade ao terreno existente, conforme Planta de Situação e Localização (ANEXO II).

9.5.1 O PROJETO BÁSICO/LEGAL ARQUITETÔNICO deverá ser constituído de planta baixa(s) com dimensões, acabamentos e nomenclatura conforme a normativas pertinentes, planta de situação e localização (com a solução das coberturas, calhas e tubos de queda); cortes e elevações (fachadas) em números suficientes indicando os vãos das aberturas, a indicação dos elementos do sistema estrutural, dos pontos de consumo hidrossanitários, elétricos, de iluminação e gases medicinais. Além disso, deverá vir acompanhado do Memorial Técnico de Arquitetura que servirá para a aprovação junto à Vigilância Sanitária estadual (CEVS/RS), Prefeitura Municipal e para o embasamento da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro.

9.5.2 A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA corresponde ao Orçamento Detalhado Paramétrico que é composta da quantificação dos serviços definidos no Projeto Básico Arquitetônico e no Memorial Técnico de Arquitetura. Não contempla o mobiliário solto indicado no projeto. Apresentará as composições dos custos unitários dos serviços e considerará todas as verificações e ocorrências encontradas, gerando a planilha completa de orçamento executivo; A composição do Relatório Técnico Final do Orçamento deverá considerar o Relatório Técnico do Serviço e considerações gerais; a Planilha de Orçamento Detalhado do Empreendimento no seguinte formato: Item, Discriminação de Serviços, Preços Unitários (Material e Mão de obra), Preços Totais e % Serviço; Curva ABC de Serviços; e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

Nilene



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE

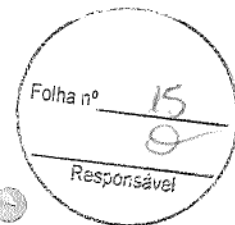


instagram.com/
PREFEITURAIMBE

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.5.3 O PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO visa gerar a documentação necessária para solicitação de regularização da edificação junto aos órgãos de Vigilância Sanitária Estadual (CEVS/RS) e Prefeitura Municipal. Respeitará o programa de necessidades da solução arquitetônica, as exigências normativas segundo a RDC/ANVISA nº 50/02, Decreto/RS nº 23.430/74, RDC/ANVISA nº 222/2018, RDC/ANVISA 80/06, NBR 9050/20, NBR 7256/21, legislações municipais, estaduais e federais pertinentes, bem como as solicitações da equipe técnica da Secretaria da Saúde Municipal.

9.5.4 PROGRAMA DE NECESSIDADES

9.5.4.1 Unidade de Internação: Atender a área física para o funcionamento de 25 a 30 leitos com isolamento de precaução e todos os ambientes obrigatórios;

9.5.4.2 Ambulatório: Complementar o programa ambulatorial existente;

9.5.4.3 Serviço de Nutrição e Dietética: Dimensionar adequando às novas demandas e ao programa nutricional de pacientes e funcionários;

9.5.4.4 Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF): Dimensionar considerando programa mínimo de farmacotécnica;

9.5.4.5 Central de Administração de Materiais e Equipamentos (CAME): Dimensionar e considerar acesso de abastecimento de insumos e medicamentos além de funcionários e fornecedores;

9.5.4.6 Abrigo Temporário de Resíduos de Serviços de Saúde: Considerar os espaços ajustados às demandas atuais e futuras.

9.5.4.7 Adequar as instalações de infraestrutura elétrica, gases medicinais, de água e de combate a incêndio.

9.6 SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO

9.6.1 Não é permitida a subcontratação para a execução do objeto desta contratação.

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Folha nº 16
Responsável

9.7 ACOMPANHAMENTO

9.7.1 Por, pelo menos, um dos fiscais de contrato, indicado no item 11.1, o qual realizará o acompanhamento da elaboração do projeto, conforme as etapas.

9.8 PROVA

9.8.1 Não aplica.

9.9 TROCA DE PEÇAS

9.9.1 Não se aplica

9.10 SAC/ SUPORTE TÉCNICO

9.10.1 O Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) não se aplica a este objeto

9.10.2 Suporte técnico não se aplica.

9.11 LIMPEZA

9.11.1 Não se aplica

9.12 GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

9.12.1 Não se aplica

9.13 GARANTIA DE PROPOSTA

9.13.1 Não haverá exigência da garantia de proposta.

9.14 GARANTIA CONTRATUAL

9.14.1 Não haverá exigência da garantia contratual.

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



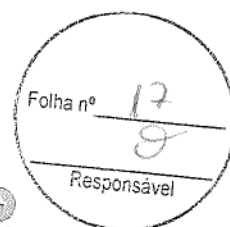
twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com este Estudo Técnico Preliminar pretendemos garantir a etapa de captação de recursos financeiros junto ao governo estadual para consequente ampliação do nosso Pronto Atendimento 24 horas em um Hospital de Pequeno Porte (HPP). Essa etapa é fundamental, pois somente com a apresentação do projeto arquitetônico de um HPP será possível garantir o repasse dos valores.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do(s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação:

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestão e Fiscalização - Titular	Milene Pinheiro Machado	13.650	Tec. em Contabilidade
Gestão e Fiscalização - Suplente	Pâmela A. N. B. Cavalheiro	17.145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato-Definitivo	Fabiana Kenia de Avila	10.729	Assessor de Engenharia de Planejamento Urbano
Fiscal de Contrato-Definitivo	Pedro Nunes Sant Anna	16.210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato-Definitivo	Renato Trevisan Duarte	6.058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato-Provisório	Barbara de Oliveira Fernandes	16.062	Agente Administrativo

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.2 PROVISORIAMENTE

11.2.1 Por um dos fiscais designados pela Portaria, especificamente, para a fiscalização da aquisição gerada a partir deste Estudo Técnico Preliminar, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.2 CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/ FATURA: Conferir e somente receber a nota fiscal/fatura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o produto/serviço estiver de acordo com o estabelecido na Nota de Empenho.

11.2.3 CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: Conferir se a descrição e a quantidade informada na Nota Fiscal/ Fatura estiver de acordo com a Nota de Empenho.

11.2.4 REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Se for constatado algum problema no recebimento da nota fiscal/fatura, com alguma divergência comparando com a Nota de Empenho, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.5 RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

11.2.5.1 - A descrição do item, do valor unitário e do valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, na Nota de Empenho e na proposta de preço da empresa vencedora;

11.2.5.2 - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



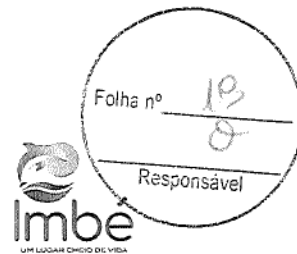
[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.2.5.3 - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

11.2.5.4 - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

11.3 DEFINITIVAMENTE

11.3.1 Em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.2 CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

11.3.2.1 - A descrição do produto/serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

11.3.2.2 - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

11.3.2.3 - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

11.3.2.4 - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.3 CONFERIR QUALITATIVA: Conferir se o serviço realizado está de acordo com o que foi acordado no Edital e Termo de Referência, conferindo como:

11.3.3.1 - Se o Projeto está em acordo com o estipulado, conforme cada etapa;

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br



imbe.rs.gov.br



[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)

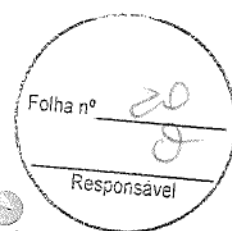


[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.3.4 ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato, do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.3.5 O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.3.6 Na hipótese prevista no item 11.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A AQUISIÇÃO

12.1 Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

13.1 Não se aplica.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não se aplica

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 Analisando as soluções existentes no mercado e levando em consideração à demanda, a quantidade e a urgência da necessidade, solicitamos a análise do Departamento Jurídico quanto a viabilidade legal para ser realizada um processo de contratação direta mediante Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei 14.133/2021 Art. 72 e Art. 75 Inciso I.

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

Milene



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Folha nº 21

Responsável

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto de que se trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Programa de Trabalho: 11.05.10.301.0120.1502 – AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
- Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- Rubrica item: 4.4.90.51.80.00.00.00 – ESTUDOS E PROJETOS

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

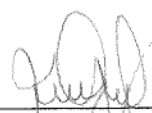
17.1 Dessa forma, entende-se que a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o objeto a ser adquirido atende a todas exigências normativas, o planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos e vai suprir adequadamente às demandas do Município de Imbé.

Imbé, 10 de abril de 2025

Elaborado por:

Revisado por:


Milene Pinheiro Machado
Tec. em Contabilidade
Matrícula – 13.650


Fabiana Kenia de Avila
Assessor de engenharia de planejamento urbano
Matrícula – 10.729

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



[imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br)



[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



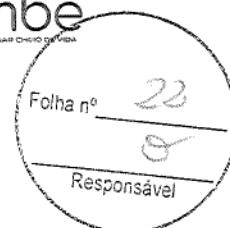
[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

TABELA DE ITEM COM VALOR UNITÁRIO

O custo estimado para esta contratação é de R\$ 91.480,00 (noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais) conforme Proposta 1059.2025 da empresa Badermann (em anexo).

Abaixo segue preço unitário referencial levantado na pesquisa de preços realizada com empresa especializada no ramo, utilizado para embasar a pesquisa de preços que integram o Pedido de Compra nº 957/2025. Ressalta-se que a base de preços precisou ser pesquisada junto a empresa do ramo, devido à especificidade do objeto.

Lote	Item	Código do Produto	Descrição	Un. Medida	Qtde	Valor (R\$)
1	1	31369	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO Medição 1 : Na entrega do Anteprojeto correspondendo a 40% do valor integral	Unidade	0,4	36.592,00
	2	31369	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO Medição 2: Na entrega do Projeto Básico Arquitetônico acompanhado do protocolo de abertura do processo de aprovação junto à Vigilância Sanitária Estadual (CEVS/RS) correspondendo a 50% do valor integral	Unidade	0,5	45.740,00

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Folha nº 23

Responsável

			SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO			
3	31369	Medição 3: Na entrega do Projeto Básico Arquitetônico aprovado e da Planilha Orçamentária com o Cronograma Físico-financeiro correspondendo a 10% do valor integral.	Unidade	0,1	9.148,00	
			TOTAL		91.480,00	

Milene Pinheiro Machado

Tec. em Contabilidade

Matrícula – 13.650

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Av. Paraguassú, nº 2070 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)

© 1994 by the American Psychological Association
0893-3200/94/0905-00\$05.00
DOI: 10.1037/0893-3200.9.5.05

